

Edital Emergencial de Apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da COVID-19

Dúvidas sobre o Edital

DÚVIDAS SOBRE ELEGIBILIDADE

PERGUNTA 01:

Prezados, a nossa associação, possui finalidade Cultural/Social. Gostaríamos de saber se a nossa entidade estaria habilitada a concorrer o Edital Emergencial de Enfrentamento da Covid-19.

RESPOSTA 01:

Organizações com finalidades culturais/sociais podem sim participar dessa chamada e concorrer aos recursos do edital.

PERGUNTA 02:

Gostaria muito de participar do processo de enfrentamento à covid-19. Mas não tenho CNPJ.

RESPOSTA 02:

Infelizmente não apoiaremos pessoa física (PF) nessa chamada de projetos. Caso você seja MEI (Micro Empreendedor Individual), precisaremos do CNPJ de cadastro.

PERGUNTA 03:

Boa noite... trabalho com som automotivo...queria saber se tenho direito ao auxílio da Suzano papel e celulose?

RESPOSTA 03:

Sim, você poderá concorrer aos recursos do edital. Fique atento apenas que a sua empresa deve estar inserida em uma dessas opções: a) empresa cadastrada no Simples Nacional, com faturamento de até R\$ 100 mil anuais, ou b) Micro Empreendedor Individual (MEI) criada há pelo menos 6 meses.

PERGUNTA 04:

Represento um coletivo socioambiental. Por ser tratar de um coletivo, não possuímos CNPJ e nem somos institucionalizados. Gostaria de saber se fazemos parte das instituições elegíveis ao edital emergencial.

RESPOSTA 04:

Infelizmente o coletivo não pode participar desse edital, pois as linhas de apoio estão voltadas apenas propostas apresentadas por organizações formalizadas.

PERGUNTA 05:

Gostaria de tirar duas dúvidas sobre o edital emergencial.

1. A gestão de nossa diretoria venceu nesse mês e, por conta da pandemia ainda não fizemos nova eleição. Há algum impedimento?
2. Será necessário ter conta bancária com CNPJ?

RESPOSTA 05:

1. Não há impedimento nesse caso. Caso sua instituição seja selecionada, pediremos a ata de eleição da atual diretoria. Caso não tenham ela atualizada devido à impossibilidade de realizar a Assembleia devido ao contexto de distanciamento social, vamos compreender.
2. Não será necessário ter conta bancária no nome da organização. Os recursos serão repassados via cartão pré-pago.

DÚVIDAS SOBRE AS LINHAS TEMÁTICAS**PERGUNTA 06:**

Gostaria de informar se as propostas devem ser feitas separadas ou no mesmo projeto?

RESPOSTA:

Caso você queira enviar dois projetos, deverá enviar dois formulários. Porém, cada organização pode apresentar apenas um projeto em cada linha temática.

PERGUNTA 07:

Conforme Edital Emergencial de Apoio ao Enfrentamento da COVID-19, no item Valor do Apoio, consta a informação que "uma mesma organização pode apresentar mais de uma proposta, desde que em linhas temáticas diferentes". A dúvida é: as linhas temáticas são 1) prevenção e combate à COVID-19 e 2) geração de trabalho e renda nos meios urbano e rural ou cada item da linha 1 corresponde a uma linha temática diferente, por exemplo, a instituição pode inscrever um projeto para soluções para prevenir a comunidade da COVID-19 e outro para campanhas de prevenção e informação, ambos dentro da linha de prevenção e combate à COVID-19?

RESPOSTA:

São duas linhas temáticas diferentes:

- Combate e prevenção à COVID-19
- Geração de emprego e renda no meio urbano e rural

É permitido uma mesma organização enviar apenas uma proposta para cada linha temática.

PERGUNTA 8:

Estamos estudando a possibilidade de envio de proposta para o Edital Emergencial de Apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da COVID-19 e gostaria de esclarecer algumas dúvidas sobre o valor de apoio, o edital diz que "As propostas podem apoiar uma ou mais linhas detalhadas acima. Uma mesma organização pode apresentar mais de uma proposta, desde que em linhas temáticas diferentes". Dúvidas:

- a. Linhas temáticas seriam as linhas as duas linhas de apoio apresentas no edital? Ou seriam os subitens exemplificados?
- b. Item descrito na Pergunta 10.
- c. Item descrito na Pergunta 10.

RESPOSTA:

- a) São duas linhas temáticas apenas: a) prevenção e combate à COVID-19, b) Geração de trabalho e renda no meio urbano e rural. Os subitens são exemplos de projetos em cada uma das duas linhas temáticas;
- b) Resposta na Pergunta 10.
- c) Resposta na Pergunta 10.

DÚVIDAS SOBRE LOCALIDADE

PERGUNTA 09:

Sou da comunidade iguape em Guaparapri/ES. Posso participar do edital?

RESPOSTA :

Infelizmente o município de Guarapari não faz parte do território de abrangência desse edital. No Espírito Santo, essa chamada abrange os municípios de Aracruz, Conceição da Barra, São Mateus e Pedro Canário.

PERGUNTA 10:

Estamos estudando a possibilidade de envio de proposta para o Edital Emergencial de Apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da COVID-19 e gostaria de esclarecer algumas dúvidas:

- 2) Sobre o valor de apoio, o edital diz que “As propostas podem apoiar uma ou mais linhas detalhadas acima. Uma mesma organização pode apresentar mais de uma proposta, desde que em linhas temáticas diferentes. Dúvidas:
 - a. Item descrito na Pergunta 8.
 - b. Nossa organização está sediada em Imperatriz e temos a intenção de desenvolver um produto para beneficiar também localidades do Estreito. Podemos apresentar mais de uma proposta do mesmo produto, sendo que cada proposta vai beneficiar um território de atuação distinto?
 - c. A organização precisa estar sediada no local de execução da proposta?

RESPOSTA:

- a) Resposta na Pergunta 8.
- b) Cada organização pode enviar uma proposta por linha temática. Ou seja, não é possível enviar uma proposta para trabalhar na linha temática de prevenção e combate à COVID-19 em Imperatriz e outra, na mesma linha temática, para trabalhar em Estreito. Nesse caso, é importante que sejam organizações diferentes.

c) A organização precisa estar sediada em uma das localidades indicadas no edital e igualmente atuar em uma das localidades listadas, contudo o local de execução não precisa ser o mesmo da sede da instituição. Por exemplo, a instituição pode estar localizada na sede municipal de Imperatriz, mas o projeto ser destinado para o apoio ao Assentamento Luiz Rocha, em Estreito. Um ponto importante do edital é a necessidade da demonstração de vínculo entre a organização proponente e os grupos e/ou comunidades afetadas pelo problema que se pretende enfrentar

DÚVIDAS SOBRE O FORMATO DO PROJETO

PERGUNTA 11:

Olá, gostaria de saber qual o formato (escrita) do projeto?"!

RESPOSTA:

O formato é bem simples, todo on-line e pode ser preenchido por meio do formulário que está acessível pelo link: <https://forms.gle/jy62ytXv8P1ecpya8>.

PERGUNTA 12:

- a) Será considerada a existência de vínculos entre o proponente e os grupos pelo problema que se pretende enfrentar apenas organizações e MEIs residentes nas comunidades afetadas?
- b) Onde posso anexar documentos de apoio institucional?
- c) Posso anexar planilhas orçamentária?

RESPOSTA:

- a) Sim será considerada a existência de vínculos entre organização (OSCs, MEIs, cooperativas, etc.) e os grupos atingidos pelo problema nos territórios prioritários indicados no edital. Dessa forma, necessariamente a organização e a comunidade beneficiária devem estar localizadas nos territórios prioritários indicados no edital e deve haver um vínculo entre elas.
- b) Não é possível anexar documentos no formulário, os documentos somente serão solicitados para as propostas selecionadas, momento em que a Suzano entrará em contato com a instituição e pedirá que encaminhe os documentos. Mas você pode e deve mencionar esses apoios na parte de 'descrição da proposta', espaço no qual você pode descrever o detalhamento da proposta.
- c) Não é possível anexar documentos no formulário. Por favor, detalhe as despesas (se for essencial) na parte de 'descrição da proposta', espaço que você pode descrever o detalhamento da proposta. Caso sua proposta seja selecionada, na apresentação de documentos vamos solicitá-las.